Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CAPELA — ALAGOAS

LEI Nº 499/90 de 03 de dezembro de 1990.

Dá Denominação à Travessa nesta Cidade.

A Câmara de Vereadores de Capela, Estado de Alagoas, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominado de TRAVESSA JOÃO ALVES DE LUCENA, o trecho ao lado da Padaria Paulista, ligando a Avenida 31 de Março à Rua Gercino Moreira, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela, em 03 de dezembro de 1990.

José Vânio de Barros Morais
Prefeito

José Cicero Toledo Acioli
Sec. de Adm. e Finanças

Publicada e registrada às fls. 200v. do livro competente.

Ana Laura de Almeida
Of. de Administração